



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Nº 438

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

**= LEI Nº 4.866/2018 =
de 27 de dezembro 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os artigos 31, caput, e 36 da Lei nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 31, da Lei nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A progressão funcional de uma para outra referência é a passagem para o salário base mais elevado na classe a que pertence, em consequência da apresentação, pelo servidor, de documentação relativa à:

I – Conclusão de curso superior de ensino ou curso de Pedagogia;

II – Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de ensino, mestrado ou doutorado;

III – Conclusão de cursos de extensão e aperfeiçoamento”.

Art. 2º Fica incluído o inciso III, no parágrafo único do artigo 31 da Lei nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“III – O servidor que se efetivar na rede municipal de ensino poderá, após o prazo de 1 (um) ano de sua efetivação, apresentar um título (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) e após essa apresentação poderá, após 1 (um) ano, apresentar mais um título (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), ressaltando que após a progressão

supracitada o professor, diretor, vice-diretor e coordenador não poderá no interstício de 03 (três) anos apresentar outras modalidades constantes nos incisos I, II e III do artigo 31.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 36 da Lei nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Somente fará jus à progressão funcional de que trata o inciso III do artigo 31 desta lei o profissional que tiver frequentado 360 (trezentos e sessenta) horas em cursos de atualização e aperfeiçoamento, num interstício de tempo de 03 (três) anos, pela qual receberá 01 (uma) referência, limitada a duas referências, independentemente da data de admissão (Redação dada pela Lei nº 4.207, de 06 de novembro de 2012).”

Art. 4º Para fins de progressão, todos os pedidos já protocolados serão avaliados e considerados conforme as regras anteriores à publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.867/2018 =
de 27 de dezembro 2018.**

Concede gratificação através de vale alimentação aos servidores efetivos que não apresentarem atestado médico.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todo servidor efetivo da municipalidade que não

apresentar atestado médico durante o período de janeiro a dezembro, terá como gratificação o recebimento de 01 (um) vale alimentação adicional, que será pago no mês de janeiro do exercício seguinte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

Portarias

= PORTARIA Nº 8.784/2018 = de 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Debora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9 e CPF: 290.865.018-50 como Gestora do Termo de Colaboração para a celebração de parceria firmada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO, conforme P.A. nº 15.679/2018.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

= PORTARIA Nº 8.785/2018 = de 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO, conforme P.A. 15.679/2018, sendo eles:

a) Josmeire Nascimento Fiorin - RG: 44.925.110-X e CPF: 370.737.388-63;

b) Maria Beatriz Fernandes Trento - RG: 12.630.456 e CPF: 082.670.408-54;

c) Fabricia de Oliveira - RG: 29.940.867-X e CPF: 286.009.878-06.

Art. 2º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II – emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III – vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V – outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.786/2018 =
de 27 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes pessoas como membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

I – Representantes do Serviço de Educação e Cultura

Elaine Cristina dos Santos Negrão - Titular

Everton José Novaes Viccari - Suplente

II – Representantes do Serviço de Saúde

Maria José da Rocha Bertholo - Titular

Janaina Carvalho - Suplente

III – Representantes do Serviço de Ação Social

Erica Tais de Azevedo Amorim - Titular

Fernanda Vacarelli - Suplente

IV – Representantes do Serviço de Finanças

Marcelo Eduardo Lenharo - Titular

Fernanda Cavalheiro Rossi – Suplente

V – Representantes da Assessoria Jurídica

Dr. Phelipe Américo Magron - Titular

Dr. Marcus Piráquine - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Cecília Brinkman Cantero Ultramaré – Titular

Adriana Ines Granai – Suplente

II - Centro Social Urbano

Ailton Muzardo – Titular

Edson Barreto – Suplente

III - Casa Abrigo

Sonia Regina Grigolin Maciel - Titular

João de Barros Neto - Suplente

IV - Creche Madre Leônia

Lazara Sebastiana Pereira - Titular

Rosângela Aparecida Penachi Rodrigues – Suplente

V - Centro de Promoção Social “Paróquia Nossa Senhora das Dores”

Ana Laura Fanton Bastazini de Santis – Titular

Isabel Gonçalves Siqueira - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 8.529, de 06 de julho de 2018 e nº 8.583, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.787/2018 =
de 27 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.757, de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Bariri, conforme segue:

I - Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público:

a) Setor de Cultura do Município de Bariri

- Titular: Renato Dias dos Passos RG: 23.787.303-5

- Suplente: Everton José Novaes Viccari RG: 13.341.992

b) Diretoria de Serviços de Desenvolvimento Econômico

- Titular: Jefferson Carulo dos Santos RG: 22.647.204-8

- Suplente: Cristiane de Souza Mogioni RG: 17.745.044-7

c) Assessoria de Planejamento

- Titular: Oscar Dias dos Passos Junior RG: 19.668.382-8

- Suplente: Marcelo Eduardo Lenharo RG: 40.926.557-3

d) Setor de Esportes

- Titular: Luis Carlos Rodrigues Junior RG: 33.592.920-5

- Suplente: Carlos Sergio Orefice de Carvalho RG: 41.012.595-7

e) Diretoria de Serviços de Obras e Meio Ambiente

- Titular: Helen Melo Furcin RG: 49.068.770-0

- Suplente: Marcio Rogério Nascimento RG: 29.019.609-7

f) Diretoria de Serviços de Ação Social

- Titular: Debora Cristina Machado Cornélio RG 41.006.121-9

- Suplente: Fabricia de Oliveira RG 29.940.867-X

II - Membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil:

a) Representante Setorial de Música ou Dança

- Titular: Regina Helena Degasperri RG: 8.607.714-4
- Suplente: Vinicius José de Oliveira Stoian RG: 25.382.199-X

b) Representante Setorial de História, Pesquisa, Leitura, Livros ou Literatura

- Titular: Marcia Miranda Teodoro RG: 19.316.744-MG
- Suplente: Aparecido Barbosa Junior RG: 44.853.701-1

c) Representante Setorial de Artes Plásticas, Artesanato ou Design

- Titular: Edson Luiz Aparecido Oliveira RG: 43.47.817
- Suplente: Luana Dalberto RG: 46.430.523-8

d) Representante Setorial de Audiovisual, Teatro, Artes Cênicas ou Dramaturgia

- Titular: Ricardo Fernandes Rodrigues RG: 6.706.102-3
- Suplente: Rosângela Aparecida Fernandes Beluzzo RG: 24.849.267-6

e) Representante Setorial de Arte de Rua ou Cultura Popular

- Titular: Wanderlei de Souza RG: 26.795.464-5
- Suplente: Helder Hudson Borges RG: 15.192.582-3

f) Representante Setorial de Afro Brasileiro ou manifestações culturais referentes ou de grupos representantes da minoria e dos Direitos Humanos

- Titular: Carlos Roberto Vital Vianna RG: 9.986.243
- Suplente: Luiz Carlos Gonçalves RG: 18.815.531-4

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será de 02 (dois) anos, reconduzidos por igual período e será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 8.574 e nº 8.575, de 25 de julho de 2018 e nº 8.666, de 31 de agosto de 2018.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.788/2018 =
de 27 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro

de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Bariri:

I – Dois representantes da Diretoria de Educação, Cultura e Esportes do Município, excetuando o Diretor da Educação:

- Titular: Elaine Cristina dos Santos Negrão
- Suplente: Everton José Novaes Viccari
- Titular: Maria Valeria Videira Cócica
- Suplente: Silvana Bolini de Moraes Leone

II – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Cecília Brinkmann Cantero Ultramare
- Suplente: Maria José da Rocha Bertholo

III – Um representante da Associação de Professores e Funcionários da Educação:

- Titular: Maria Aparecida Sant'ana David
- Suplente: Luiz Alberto D'Avila

IV – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre os pares:

- Titular: Leodir Aparecida Rufato Vendrameto
- Suplente: Fabiana Menegassi Stefanuto

V – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre seus pares:

- Titular: Isabel Inês Antonelo
- Suplente: Cristiane Polônio Galdino

VI – Dois representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental sendo 01 (um) de 1º ao 5ª ano e 01 (um) de 6º ao 9º ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

- Representantes do 1º ao 5º ano
- Titular: Nayara Alves de Campos Jugeick
- Suplente: Viviane Maria Muzardo Barbosa

Representantes do 6º ao 9º Ano

- Titular: Meire Cristina Fiuza Canal
- Suplente: Adriana Cristina Pegorin

VII – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental sendo de 6º ao 9º Ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

- Titular: Lucilene Valéria da Silva Grigolin
- Suplente: Daniela Fabíola Giglio Lara

VIII – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil, eleito em plenária, composta pelo corpo docente das EMEI's, sediadas neste Município:

- Titular: Juliana Pessuto Zanoni Farah Haddad
- Suplente: Aline Mazo Prearo

IX – Um representante das Escolas Particulares, sediadas neste Município:

- Titular: Paulo Sérgio Camillo Junior
- Suplente: Lidiane Cristina Piton Gentil

X – Um representante das Associações de Pais e Mestres, eleitos em plenária:

- Titular: Luciane Spalone Bravin Sola
- Suplente: Vera Lucia Izidoro

XI – Um representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais:

- Titular: Ana Carolina Basso Mantovani
- Suplente: Vera Lucia Fernandes Valente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Bariri será de 02 (dois) anos, reconduzidos por igual período e será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.591, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.789/2018 =
de 27 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a formação do "Comitê Gestor do Programa Criança Feliz", com o objetivo de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz, como segue:

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

- Debora Cristina Machado Cornélio - RG 41.006.121-9

- Josmeire Nascimento Fiorin – RG: 44.928.110-X.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Eliana Aida Manin Guerra – RG: 25.490.776-3

- Talita Ires Pavão – RG: 46.904.626-7

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Everton José Novaes Viccari - RG: 13.341.992

Art. 2º A função dos membros designados será exercida gratuitamente e serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.595, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.790/2018 =
de 27 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.705, de 20 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes do Serviço de Ação Social

Debora Cristina Machado Cornélio - Titular

Fabricia de Oliveira - Suplente

b) Representantes do Serviço de Saúde

Eliana Aida Manin Guerra - Titular

Talita Ires Pavão - Suplente

c) Representantes do Serviço de Educação e Cultura

Ana Fabiola Camargo Fanton Rodrigues - Titular

Maria Valeira Videira Cócica - Suplente

d) Representantes do Serviço de Administração Pública

Gislaine Aline Maranhão Rodrigues - Titular

Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Anete Zenni Chahim - Titular

Gislaine Cristina Sorendino - Suplente

b) Representantes da Policia Militar do Estado de São Paulo

Marli da Rocha Galvão Sd PM - Titular

Marcelo José Manzutti 2º Sgt PM - Suplente

c) Representantes da Associação Filantrópica Acácias de Bariri

Celia Regina dos Santos Pacheco - Titular

Teresinha Elisa Barbieri Gonçalves - Suplente

d) Representantes da Academia Baririense de Letras e Artes - ABLA

Ana Maria Walderez de Mello - Titular

Zuleika de Mello - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, vedada à remuneração, conforme estabelece o § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.705, de 20 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.593, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.791/2018 =
de 27 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a redação do Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.748, de 06 de fevereiro de 1996, dada pela Lei Municipal nº 3.440, de 19 de novembro de 2004, e de acordo com a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Governo e da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, a

saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes do Serviço de Saúde

Silvia Cristina de Alice - Titular

Adriana Facin Pedroso - Suplente

b) Representantes do Serviço de Ação Social

Josmeire Nascimento Fiorin - Titular

Natália de Alice - Suplente

c) Representantes do Serviço de Educação e Cultura

Everton José Novaes Viccari - Titular

Elaine Cristina dos Santos Negrão - Suplente

d) Representantes do Serviço de Finanças

Marcelo Eduardo Lenharo - Titular

Fernanda Cavalheiro Rossi - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Segmento Criança e Adolescente – Centro de Promoção Social

Samanta Francisca Marques Benetasso - Titular

Ana Laura Fanton Bastazini de Santis - Suplente

b) Representantes do Segmento da Pessoa Idosa – Lar Vicentino

Suzane Gabia Dinis Albranti - Titular

Beatriz Maria Mantovani Moço - Suplente

c) Representantes do Segmento da Pessoa Portadora de Deficiência (P.P.D.) - APAE

Adriana Inês Granai - Titular

Ana Carolina Basso Mantovani - Suplente

d) Representantes dos Usuários da Assistência Social

Eliana Aida Manin Guerra - Titular

Lenita dos Santos - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerá mandato por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, vedada à remuneração, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.748, de 06 de fevereiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.683, de 10 de setembro de 2018.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.792/2018 =
de 27 de dezembro de 2018.**

Institui a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, cuja vigência é de 10 (dez) anos, conforme o Decreto nº 4976, de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no Município de Bariri.

Art. 2º A Equipe Local tem por atribuição:

I - coletar periodicamente dados educacionais de fontes oficiais como Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB, dentre outros;

II - relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Diretoria de Educação;

IV - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PMAE;

V - verificar previsões orçamentárias;

VI - verificar prazos e o período de avaliação;

VII - verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII - promover reuniões de estudo e debate da implementação do PME;

IX - solicitar apoio técnico dos setores da municipalidade relacionados com o PME, bem como, Conselhos Municipais e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, para comporem a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

I – Dois representantes da Diretoria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo:

- Everton José Novaes Viccari

- Simone Maria Lopes

II - Um representante da Diretoria Municipal de Finanças, indicado pelo Poder Executivo:

- Marcelo Eduardo Lenharo

III - Conselho Municipal de Educação:

a) Um representante do segmento Educação Infantil

- Juliana Pessuto Zanoni Farah Haddad

b) Um representante do segmento Ensino Fundamental

- Luciane Spalone Bravin Sola

c) Um representante do segmento Educação de Jovens e Adultos

- Daniela Fabiola Giglio Lara

d) Um representante do segmento Educação Especial

- Elaine Cristina dos Santos Negrão

IV - Um representante da rede estadual de ensino:

- Lucilene Valeria da Silva Grigolin

V - Um representante da rede de Escolas Particulares do Município de Bariri, indicado pelas escolas:

- Ana Lucia Foloni

VI - Dois representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, indicado pelas escolas municipais, sendo pai ou mãe de aluno:

- Claudionor Rodrigues

- Derbaldo Fernandes Marin Filho

VII - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Bariri, indicado pela Câmara:

- Diva Coltrin

VIII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares:

- Keila Cristina Martins

IX - Um representante da Associação dos Bairros, indicado por seus pares em Assembleia:

- Carlos Alberto de Moraes

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.716, de 01 de outubro de 2018.

Bariri, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.793/2018 =
de 28 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 28 de dezembro de 2018, P.A. 18.032/2018, para exercer o emprego efetivo de Professor de Educação Infantil, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 011/2014, a Sra. Vera Alice Rodrigues de Oliveira Roggeri (03ª classificada), portadora do RG. 18.680.933-5, CPF. 104.131.338-18 e PIS 123.14507.62/4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.794/2018 =
de 28 de dezembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 28 de dezembro 2018, P.A. 18.033/2018, para exercer o emprego efetivo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 012/2014, conforme segue:

- Marli Aparecida dos Santos (02ª classificada), portadora do RG. 25.773.232-9, CPF. 267.713.478-00 e PIS 170.20167.23/1.

- Viviane Aparecida Ribeiro Scandolera (03ª classificada), portadora do RG. 25.999.181-8, CPF. 278.874.258-40 e PIS 170.20169.11-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Concorrência nº 01/2019, tendo por objeto a alienação por venda de uma área de terras com 291,50m², localizada na Rua João Pires de Campos, Jardim Esplanada, destina única e exclusivamente para pessoas jurídicas legalmente constituídas, para a construção de edificações industriais, comerciais ou de prestação de serviços para fomentar a geração de empregos e renda. Encerramento dia 06/02/2019, as 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP